

LEI Nº 527, DE 05 DE ABRIL DE 1993.

Publicado no Diário Oficial nº 221

Declara de utilidade pública a Associação dos Feirantes do Jardim Aurenny, em Palmas-TO.

O Governador do Estado do Tocantins,

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública estadual a Associação dos Feirantes do Jardim Aurenny, em Palmas - TO, com sede e foro no Jardim Aurenny, na cidade de Palmas, Capital do Estado.

Art. 2º. A Associação dos Feirantes do Jardim Aurenny, é uma sociedade civil, de caráter beneficente, com personalidade jurídica, sem fins lucrativos.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 05 dias do mês de abril de 1993, 172º da Independência, 105º da República e 5º do Estado.

MOISÉS NOGUEIRA AVELINO
Governador do Estado